

PROJETO DE LEI Nº 35/08

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia”.

DR. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado e Saneamento e Energia, cujo objetivo é a conjunção de esforços para elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e com o Decreto Estadual nº 52.895 de 11 de abril de 2008.

Art. 2º - O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de agosto de 2008.

Dr Juan Manoel Pons Garcia
PREFEITO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao projeto de lei nº 35/08

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para celebrar convênio com a Secretaria do Estado de Saneamento e Energia com o objetivo a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (água, esgoto, lixo e drenagem urbana) e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades e ou inconstitucionalidades, uma vez que vem acompanhado com a minuta do convênio, devidamente autorizado nos termos do Decreto Estadual nº 52.895/08.

Somos por sua aprovação, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2008.

Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO